LEI Nº 6.031, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Denomina Logradouro Público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Logradouro Público que compreende a via municipal que se inicia no término da Av. Silvio Rocha, no Bairro Cidade Nova e termina na Rod. Sebastião Alves do Nascimento (BR-354) passa a ser denominado "Estrada Municipal Prefeito Lufrido Nascimento Oliveira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal